PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.256, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D

E

C

R

E

T

A :

Art. 1º - O **Conselho da Guarda Municipal de Mococa,** criado pelo Decreto nº 1.437, de 16 de maio de 1985, fica com posto pelos Membros abaixo relacionados, considerando-se relevantes os serviços por eles prestados:

a) - Carlos Alberto Bertholucci
b) - Antonio Greghi
c) - Benedito Celso Tomé
d) - Luiz Antonio
e) - Moacir de Góes
f) - Milton Gagliardi Júnior

Art. 2º - São atribuições do Conselho da Guarda Municipal de Mococa:

a) - Acompanhar o desenvolvimento das atividades da corporação propondo medidas visando o aperfeiçoamento dos serviços por ela prestados, podendo para tal, efetuar cursos, palestras, etc., no âmbito interno da mesma;

b) - Exercer, juntamente com o Diretor Administrativo, ampla fiscalização nos atos do Chefe da Guarda Municipal e demais subordinados, propondo ao Senhor Prefeito Municipal, aplicações de penalidades, com base nos Decretos Municipais nºs 1.406 e 1.407, de 02-01-1985;

c) - Propor ao Senhor Prefeito Municipal, providências no sentido de se aumentar ou diminuir o efetivo da corporação da Guarda Municipal;

DECRETO Nº 3.256, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997.

d) - Representar, de forma ampla, os interesses da comunidade dentro das atividades da corporação da Guarda Municipal;

e) - Desenvolver outras atividades propostas pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.013, de 11 de novembro de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE FEVEREIRO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI
Chefe da Assessoria Jurídica